

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 619, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra.

CONSIDERANDO, o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA MARCELINO** do cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, 29 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 644155

DECRETO Nº 646, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o artigo 1º, o artigo 2º, § 1º, § 2º e § 3º do Decreto nº 7129, de 28 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o artigo 1º, o artigo 2º, § 1º, § 2º e § 3º do Decreto nº 7129, de 28 de dezembro de 2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fixa para o dia 17 (dezessete) de maio de 2021, a data de vencimento da Cota Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, das Taxas pela utilização de Serviços Públicos - TSP e da COSIP, relativos ao exercício de 2021".

"Art. 2º O pagamento dos tributos a que se refere este decreto poderá ser efetuado em até 06 (seis) parcelas.

§ 1º. Quando o contribuinte optar pelo parcelamento, fica estipulado o vencimento das parcelas do IPTU, Taxas de Serviços Públicos e da COSIP para as seguintes datas:

- I. Primeira parcela.....17/05/2021;
- II. Segunda parcela.....15/06/2021;
- III. Terceira parcela.....15/07/2021;
- IV. Quarta parcela.....16/08/2021;
- V. Quinta Parcela.....15/09/2021;
- VI. Sexta Parcela.....15/10/2021.

§ 2º. Quando o valor lançado em cada inscrição fiscal for superior à R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), o pagamento dos tributos a que se refere o artigo 1º poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas, obedecidos os prazos constantes deste artigo, acrescidos dos prazos relativos a sétima e oitava parcelas, cujos vencimentos ocorrerão nos dias 15/11/2021 e 15/12/2021, respectivamente.

§ 3º. A COSIP cobrada junto aos carnês do IPTU de 2021 refere-se, exclusivamente, aos imóveis não edificadas".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 1º de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 644138

DECRETO Nº 656, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe da Divisão de Promoção e Prevenção dos Direitos da Mulher - SEDIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **SARAH CANDIDO MATIAS** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - CC-4, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 644136

DECRETO Nº 657, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe da Divisão de Gerenciamento e Monitoramento das Ações e Informações - SEDIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **DÉBORA LIBANÊS DA SILVA SANTOS LISBOA** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES - CC4, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 644137

DECRETO Nº 658, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Diretor do Departamento de Direito Humanos - SEDIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **FÁBIO CORREIA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS - CC3, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 644154